LEI Nº 3.126, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

"Revoga a Lei nº 3.004, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 3.004, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município a DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3843/11, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"Lote 2, da Quadra "O", do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 12.835,20 m² (doze mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados)."

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal